



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 15h, na Sala de Reunião das Câmaras de Coordenação e Revisão de nº 951, Edifício Sede, presentes a *Procuradora de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito* e o *Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes*, reuniu-se, extraordinariamente, sob a coordenação do Procurador de Justiça *Gladaniel Palmeira de Carvalho* a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, para julgar os procedimentos abaixo:

1. **JULGAMENTO DE PROCESSO**: Relatoria: Procurador de Justiça **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** (02 processos): **PAAI nº 1906/2014** - Autos nº 2014.09.1.016367-5, do Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei - NAIJUD/nº 08190.130107/14-45 do MPDFT). **Adolescente**: Sarah Dayane Aguiar Lopes. **Vítima**: O Estado. **Ato Infracional**: Tráfico de drogas. **Decisão**: De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **PAAI nº 2472/2014** - Autos nº 2014.01.3.005927-4, da Vara da Infância e Juventude do DF/nº 08190.085715/14-42 do MPDFT). **Adolescente**: Daniel Santos Araújo, Matheus Alexandre Oliveira dos Santos. **Vítima**: Eula Paula Costa dos Santos. **Ato Infracional**: Roubo qualificado. **Decisão**: De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

unanimidade, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO** (01 processo): **PAAI nº 1902/2014** da 2ª DCA - Autos nº 2014.09.1.016365-9, da Vara Regional de Atos Infracionais / nº 08190.130099/14-19 do MPDFT). Adolescente: Caio Teixeira Alves. Assunto: Atos Infracionais análogos aos Crimes tipificados no Art. 28 da Lei nº 11.343/06 e Art. 14 da Lei nº 10.826/03. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **ADAUTO ARRUDA DE MORAIS** (01 processo): **PAAI nº 1907/2014** - Autos nº 2014.09.1.016369-0, da Vara Infância e Juventude do DF/nº 08190.130112/14-85 do MPDFT). Adolescente: Sérgio Luís Gomes Mororó. Assunto: Roubo circunstanciado. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito.

2. **ENCERRAMENTO**: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h30, da qual lavrou-se a presente ata. Lida e aprovada será assinada por todos as integrantes do Colegiado.

Brasília, 28 de julho de 2014.

GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO
Procurador de Justiça
Coordenador

CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO
Procuradora de Justiça
Membro Titular

ADAUTO ARRUDA DE MORAIS
Procurador de Justiça
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL